ID: 42281B85F7464

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 36 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.451

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.178.207,73 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.178.207,73

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

24	04.122.0004.2003.0000	COMUNICAÇÕES E RELAÇÕES PUBLICAS	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
26	04.122.0004.2003.0000	COMUNICAÇÕES E RELAÇÕES PUBLICAS	3.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

61	04.123.0002.2129.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	6.308,14	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
73	28.846.0022.2016.0000	ENCARGOS PUBLICOS DIVERSOS	2.700,52	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		

02 05 00 SEC. MUN. CULTURA, LAZER E ESPORTE

98	13.392.0007.2062.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
99	13.392.0007.2062.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
123	27.812.0007.2061.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 36 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.451

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

227	10.302.0010.2069.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 06 02 UNIDADE MISTA DE SAÚDE FCO. ALVES DO MONTE

997	10.302.0009.2123.0000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE	100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 020	HOSPITAL		
998	10.302.0009.2123.0000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE	100.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 020	HOSPITAL		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

381	08.244.0008.2035.0000	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	23.337,68	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
390	08.244.0008.2035.0000	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
421	08.244.0008.2085.0000	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 403	IGDBF		
443	08.244.0008.2126.0000	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 401	PSB		
347	08.243.0023.2148.0000	ASSISTÊNCIA A FAMILIA, AO IDOSO E AS CRIANÇAS	10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 402	PRIMEIRA INFANCIA		

02 08 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 36 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.451

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

136	10.301.0009.2025.0000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE	70.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
153	10.301.0009.2025.0000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE	150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
160	10.301.0009.2032.0000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE	85.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 301	CUSTEIO		
161	10.301.0009.2032.0000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE	80.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 301	CUSTEIO		
168	10.301.0009.2032.0000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE	60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 301	CUSTEIO		
172	10.301.0009.2032.0000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE	150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 301	CUSTEIO		
194	10.301.0009.2158.0000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE	33.125,62	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 00	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p		
	999 301	CUSTEIO		
1000	10.301.0009.2032.0000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE	400,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 303	EMENDA INDIVIDUAL		
1002	10.301.0009.2032.0000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE	18.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 313	EMENDA COMISSÃO		
1015	10.301.0009.2032.0000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE	200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 303	EMENDA INDIVIDUAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 36 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.451

02 08 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

513	04.782.0003.2096.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 720 00	
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
562	15.782.0003.2107.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA	150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
564	15.782.0003.2107.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
497	04.122.0015.2146.0000	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	33.012,88	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
502	04.122.0020.2036.0000	INFRAESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO URBANA	35.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
534	15.451.0020.2089.0000	INFRAESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO URBANA	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
559	15.452.0020.2091.0000	INFRAESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO URBANA	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
581	15.782.0021.2041.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	70.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
1012	15.782.0021.1023.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	398.658,96	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 003	TRANSF. ESPECIAL		
1014	15.782.0021.1023.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	16.992,05	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 710 00	
	710	Transferência Especial dos Estados		
	999 006	EMENDA ESTADO		

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 36 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.451

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

635	18.542.0014.2131.0000	MELHORIA E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	RECURSOS LIVRES	
637	18.542.0014.2131.0000	MELHORIA E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	13.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	RECURSOS LIVRES	

02 09 00 SEC. MUN. DE AGRIC., ABAST., E DESENV.ECON.

686	20.606.0016.2048.0000	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	79.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	RECURSOS LIVRES	

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FME

730	12.361.0005.2017.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 576 00
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	999 208	PROETE	
736	12.361.0005.2053.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 201	Q.S.E	
738	12.361.0005.2053.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 201	Q.S.E	

02 14 00 FUNDO FUNDEB

842	12.361.0005.2021.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	224.120,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
849	12.361.0005.2022.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	18.219,66
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 36 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.451

02 15 00 SECRETARIA MUN. ADM. E PLANEJAMENTO

948	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	RECURSOS LIVRES	
950	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	45.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	RECURSOS LIVRES	
952	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	RECURSOS LIVRES	
955	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	RECURSOS LIVRES	
969	04.122.0004.2004.0000	COMUNICAÇÕES E RELAÇÕES PUBLICAS	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	RECURSOS LIVRES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

197	10.301.0010.1024.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
200	10.301.0010.1056.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
204	10.301.0010.1057.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-140.614,24
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 36 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.451

02 14 00 FUNDO FUNDEB

850	12.361.0005.2022.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	307.241,47
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
855	12.361.0005.2065.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	RECURSOS LIVRES	
860	12.361.0005.2065.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	RECURSOS LIVRES	
861	12.361.0005.2065.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	90.490,75
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 543 01
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	RECURSOS LIVRES	
877	12.361.0005.2110.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	240.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
919	12.365.0005.2105.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	RECURSOS LIVRES	
924	12.365.0005.2106.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
1009	12.361.0006.2067.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	61.600,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	RECURSOS LIVRES	

02 15 00 SECRETARIA MUN. ADM. E PLANEJAMENTO

938	04.122.0002.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	RECURSOS LIVRES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 36 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.451

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

222	10.302.0010.1058.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 631 00
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	
	999 307	CONVENIO SAÚDE	
244	10.303.0009.2008.0000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 301	CUSTEIO	

02 08 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

610	17.512.0020.2093.0000	INFRAESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO URBANA	-107.476,01
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	RECURSOS LIVRES	

02 14 00 FUNDO FUNDEB

845	12.361.0005.2022.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-3.306.241,50
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
847	12.361.0005.2022.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-588.402,25
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
896	12.361.0005.2215.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 543 01
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	RECURSOS LIVRES	

02 15 00 SECRETARIA MUN. ADM. E PLANEJAMENTO

935	04.122.0002.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-107.755,61
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	RECURSOS LIVRES	
937	04.122.0002.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-107.718,12
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	RECURSOS LIVRES	
940	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	RECURSOS LIVRES	

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 36 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.451

02	15	00	SECRETARIA MUN. ADM. E PLANEJAMENTO	
960		04.122.0002.2044.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	RECURSOS LIVRES	
02	17	00	SECRETARIA MUN. DEFESA CIVIL	
990		18.541.0008.2217.0000	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	-100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	RECURSOS LIVRES	

-5.178.207,73

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

BURITI DOS MONTES, 04 de maio de 2026

DADOS DE ENCERRAMENTO

JOSE OLAVO MARINHO DE LOIOLA J
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 41.522.129/0001-47

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica o fiscal/gestor obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal/gestor deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário

ID: 54F122DAB3984

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 41.522.129/0001-47

PORTARIA GP Nº 035/2026, 16 DE JUNHO DE 2026.

"Designa o Fiscal/Gestor de Contrato Administrativo celebrado pelo Município de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR MURILO BANDEIRA DA SILVA, usando das suas atribuições legais que lhe é conferida por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pelo Município de Sigefredo Pacheco - PI, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da lei 14.133/21, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JORDANIO DA LUZ RODRIGUES PINHO**, servidor efetivo, ocupante do cargo de PROFESSOR do Município de Sigefredo Pacheco – PI, matrícula nº 834900000001134, portador do CPF nº 871.998.743-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal/gestor do contrato administrativos de nº 036/2025 processo adesão 005/2025, objeto: Locação de Veículos

Art. 2º Ao Fiscal/Gestor de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 41.522.129/0001-47

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí, aos 16 **(dezesseis)** dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis **(**2026**)**.

MURILO BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Mais Trabalho, Respeito e Desenvolvimento
Rua Joaquim da Mata, SN - Centro - CEP: 64.285-000
transparencia.sigefredopacheco.pi.gov.br

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE OLAVO MARINHO DE LOIOLA JUNIOR - ***.*87.073-** - 10/08/2026 11:07:10
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - IGO SANTOS BARROS - ***.*40.613-** - 10/08/2026 11:07:29